



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 136/2004, DE 28 de junho de 2004

O PRESIDENTE E 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o término dos trabalhos legislativos, referentes ao 1º Semestre de 2004, no dia 30 do corrente mês.

CONSIDERANDO que a última Sessão Ordinária do 1º Semestre Legislativo, a quadragésima segunda (42ª), será no dia 29 (terça-feira) de Junho do corrente ano.

CONSIDERANDO a necessidade das Comissões do Poder Legislativo analisarem os projetos em tramitação nesta Casa.

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar todas as Comissões da Câmara Municipal, para em reunião no dia 29 de junho de 2004, apreciarem todas as matérias pertinentes as respectivas comissões, que não estejam aguardando documentos.

Art. 2º - O Setor de Protocolo somente receberá Requerimentos e Indicações, até o dia 28/06/2004, às 10:00 horas da manhã.

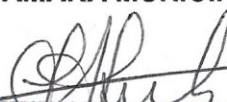
Art. 3º - Os Votos de Pesares, e Moções, protocolados até às 10:00 horas do dia 29/06, serão lidos na última Sessão Ordinária, do 1º Semestre Legislativo.

Art. 4º - O Setor de Protocolo somente receberá Projetos de Leis e Indicações, salvo os Decretos Legislativos, de autoria do Legislativo Sobralense até às 10:00 horas do dia 28/06/2004.

Parágrafo Único - O Setor de Protocolo fica autorizado a receber somente os Projetos de Leis em "**caráter de urgência**", ficando a data de sua reabertura para o recebimento de proposições a ser definida posteriormente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de junho de 2004.


Francisco Adalberto Pinheiro
PRESIDENTE


José Maria Félix
1º SECRETÁRIO

Edmar/